



CÓDIGO DE CONDUTA

SUMÁRIO

Missão, visão e valores	4
Relação com os colaboradores	5
Relação com os clientes	8
Relacionamento com os fornecedores e parceiros de negócio	8
Relacionamento com as associações e entidades de classe	9
Relacionamento com os concorrentes	10
Relacionamento com os órgãos governamentais e reguladores	10
Relacionamento com a imprensa	11
Relacionamento com o meio ambiente	11
Conflito de interesses	12
Privilégios	12
Comitê de ética	13
Violação do código	14
Compromisso e adesão	14

Prezado(a) Colaborador(a),

Acreditamos que cada projeto é uma chance de fazer diferente e deixar uma marca positiva na vida das pessoas e na nossa cidade.

Há 30 anos acompanhamos de perto cada um dos nossos projetos. Escolhemos a localização a dedo, estudamos o melhor uso para o terreno, selecionamos um arquiteto que acrescente a nossa proposta e que surpreenda. Depois, nos envolvemos em todas as etapas, desde o primeiro esboço até a última peça do acabamento.

Nosso **Código de Conduta** consolida as diretrizes e normas de comportamento que consideramos corretas e justas. São políticas que alinham as ações de todos os colaboradores, independente da posição hierárquica, e que rege também os relacionamentos com todos os nossos públicos de interlocução.

Devemos, portanto, realizar nossas atividades conforme os princípios e regras éticas apresentadas neste Código. Estabelecendo compromissos éticos, aprimoramos e garantimos no presente e no futuro, a imagem e a reputação de nossa empresa.

Recomendamos que você dedique parte de seu tempo para conhecer o conteúdo deste Código. Unir os seus valores pessoais com a cultura corporativa da **SKR** é a forma de garantir que a nossa Empresa alinhe sempre a ética e a integridade, dois elementos centrais em todos os nossos relacionamentos e atividades.



Missão

Desenvolver empreendimentos residenciais e comerciais de excelência que promovam o aprimoramento constante da qualidade de vida de seus clientes e da comunidade apropriando-se da arquitetura e construção como meios de estímulo à criatividade, interação e convivência.

Visão

- Ser reconhecida pela arquitetura singular e atemporal de seus empreendimentos e pela qualidade de seus projetos.
- Promover o crescimento gradual da empresa garantindo fluxo de novos negócios e prospecção de novos mercados compatíveis com o seu aperfeiçoamento profissional.
- Garantir níveis elevados de satisfação dos clientes e rentabilidade dos empreendimentos.

Valores

Estes são os valores sobre os quais desenvolvemos nossa cultura, nossa marca e nossa estratégia de negócios:

- Aperfeiçoar profundamente cada projeto
- Integrar tendências para promover nossas experiências
- Trabalhar sempre com os melhores profissionais
- Desenvolver curadoria arquitetônica
- Fazer arquitetura singular e atemporal
- Buscar a qualidade em todos os detalhes
- Ter critério nas tomadas de decisões
- Manter relacionamentos éticos e transparentes
- Gerar idéias que estimulem a convivência
- Manter um envolvimento constante e ativo com os parceiros



Relação com os colaboradores

Transparência. A **SKR** considera a transparência nas relações com os seus colaboradores um pilar fundamental para a construção de um ambiente de confiança e de responsabilidade mútua.

Discriminação. Somos uma empresa que acredita na força da Diversidade. Não admitimos qualquer forma de discriminação relativa à raça, idade, gênero, cor, nacionalidade, religião, preferência sexual, incapacidade física ou mental e/ou qualquer outra classificação protegida por leis.

Assédio e danos morais. A **SKR** não tolera qualquer tipo de assédio, moral ou sexual, ou qualquer conduta ofensiva ou constrangedora e que ocasione dano moral ao colaborador.

Utilização de trabalho ilegal. A utilização do trabalho forçado, compulsório, infantil ou qualquer forma de exploração que agrida a dignidade humana é absolutamente proibida. A **SKR** baseia seus princípios de conduta na Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Partidos políticos. Estamos inseridos em uma Nação democrática, e o voto e a filiação a partidos políticos é uma escolha pessoal. A escolha de candidatos não deve ser induzida por superiores hierárquicos ou colegas da **SKR**. Além disso, a projeção profissional de um colaborador não pode ser influenciada, de forma nenhuma, por conta de sua preferência política.



Bebida alcoólica e drogas. A **SKR** não permite o consumo, ou estar sob efeito, de bebida alcoólica e drogas ilegais durante a jornada de trabalho. Por ser nocivo à saúde e causar incômodo a não fumantes, o fumo também não é permitido nos ambientes internos da empresa.

Postura íntegra. Sempre que o colaborador estiver na condição de representante da **SKR**, seja evento profissional ou social, deve honrar com os princípios aqui expressos, não adotando posturas ou atitudes que possam comprometer a imagem da marca e os interesses da empresa.

Segurança. A **SKR** se preocupa com a saúde e a segurança no trabalho. Para cumprir esses requisitos em prol da própria segurança e do espaço que os cercam, gestores e colaboradores devem se comprometer com os procedimentos e instruções que regulam e preservam seu bem-estar.

Bens da empresa. Cada colaborador é responsável por zelar pela conservação do patrimônio da **SKR**. Não é permitido que ninguém se aproprie de recursos da empresa e nem se utilize deles em benefício próprio ou de outras pessoas.

Preservação das informações. O colaborador deve zelar para proteger as informações do banco de dados da empresa para que elas não sejam acessadas por pessoal não autorizado. Para se cumprir essa medida, a **SKR** exige cadastro de senha individual para acesso ao sistema e a computadores pessoais. É de responsabilidade do colaborador o registro de senhas com segurança. É expressamente proibido o compartilhamento e a divulgação de senhas



Uso de meios eletrônicos de informação. Não se admite a transmissão pela Internet de qualquer informação/documento interno e confidencial. O colaborador deve usar os recursos disponíveis de comunicação eletrônica apenas para fins profissionais. É expressamente proibido transmitir comentários difamatórios, usar linguagens ou arquivos que sejam ofensivos ou que induzam à discriminação de colegas.

Integridade das informações. O colaborador é responsável pelas informações contidas nos registros e documentos que sustentam as atividades da **SKR**. Ele deve assegurar esses dados e manter a documentação de acordo com os procedimentos pré-estabelecidos. É preciso estar ciente que esses requisitos ajudam a garantir que a **SKR** seja administrada com eficácia e os relatórios financeiros forneçam informações precisas sobre o desempenho financeiro da empresa.

Políticas e procedimentos. Este Código de Conduta e todas as políticas e procedimentos da **SKR** estão oficialmente divulgados na empresa. Estes contêm as mais importantes regras estratégicas da empresa, orientando e disciplinando ações, sendo o seu cumprimento obrigatório. É dever de cada colaborador manter-se atualizado, conferindo periodicamente as versões atualizadas e novos documentos divulgados.

Valorização de pessoas. A **SKR** acredita que seus colaboradores são parte fundamental do seu sucesso, por isso incentiva seu contínuo desenvolvimento. Os gestores devem utilizar a meritocracia para promover o desenvolvimento profissional da sua equipe. Não admitimos que decisões em relação a carreira dos colaboradores se baseiem somente em relações pessoais. Já o relacionamento da **SKR** com os clientes deve ser pautado na cortesia, no atendimento eficaz, respeito, transparência, confidencialidade das informações, agindo sempre com dignidade e lealdade, não fornecendo informações enganosas sobre os produtos da empresa.



Relação com os clientes

É proibida a divulgação de informação dos clientes sem autorização. A **SKR** garante aos clientes acesso a canais de comunicação para eventuais reclamações, solicitações, sugestões e denúncias. É dever do colaborador **SKR** agir com integridade, evitando conflitos de interesses em seus relacionamentos pessoais e profissionais.

Relacionamento com os fornecedores e parceiros de negócio

Na **SKR**, as negociações com seus públicos são baseadas na transparência, no respeito aos princípios éticos deste Código e na observação das melhores práticas de mercado. A **SKR** não admite vantagens indevidas, obtidas por meio de manipulação de informação, intimidação, concorrência desleal, entre outros meios.

Entenda-se como conflitos de interesse, quando um colaborador ou um membro de sua família recebe benefícios pessoais indevidos, em resultado do cargo que ocupa na empresa. É inadmissível que um colaborador participe da seleção de fornecedores ou influencie na escolha das empresas, caso detenha qualquer tipo interesse pessoal. Informações a fornecedores, sobre processos de cotação ou compra, somente poderão ser divulgadas pela Célula de Compras, caso seja necessário para a **SKR**.

Caso um fornecedor obtenha qualquer informação que possa prejudicar a **SKR**, o fato deverá ser relatado ao superior hierárquico do colaborador que divulgou tais informações para que ele tome as medidas necessárias.



O colaborador **SKR** deve ser encorajado a relatar quaisquer comportamentos inadequados em processos de cotação ou aquisição de bens e serviços para a empresa. Deve, ainda, respeitar as condições contratuais e guardar o sigilo das informações estabelecidas. Essas premissas devem ser respeitadas também pelos parceiros de negócios garantindo as condições de confiança comercial.

Parceiros de negócios e fornecedores contratados pela **SKR** devem atender a legislação vigente, inclusive a trabalhista, tributária e ambiental, e não podem explorar a mão de obra infantil ou escrava.

Parceiros de negócio e fornecedores devem pautar seu comportamento pelos princípios expressos neste Código, e em qualquer momento, que não se cumpra essas premissas, serão excluídos da base de fornecedores da empresa.

Contratação de fornecedores e parceiros de negócios:

Para a contratação de fornecedores e parceiros de negócios é necessário se observar critérios técnicos e éticos, como a capacidade financeira e profissional da empresa em entregar produtos e serviços de alta qualidade, a preços justos.

Relacionamento com as associações e entidades de classe

A **SKR** respeita e reconhece o papel que as Associações e Entidades de Classe representam para o seu negócio. Acordos coletivos aplicáveis às atividades dos colaboradores devem ser cumpridos em suas íntegras.



A comunicação e o relacionamento da empresa com essas Organizações só devem ser feitos pelo colaborador, em caso de sua função estar relacionada com as mesmas, e este designado pela Diretoria.

Relacionamento com os concorrentes

O colaborador deve atuar de acordo com os princípios de livre concorrência. A obtenção de informações deve ocorrer de maneira lícita e transparente, não expondo os negócios da **SKR** junto à concorrência. Nenhum colaborador está autorizado a fornecer informações confidenciais da empresa a terceiros, incluindo, concorrentes.

Relacionamento com os órgãos governamentais e reguladores

A **SKR** cumpre integralmente as leis anticorrupção aplicáveis aos seus negócios, em especial a Lei Federal Brasileira nº 12.846/13, mantendo relacionamento ético e transparente com órgãos governamentais e reguladores, não sendo tolerado qualquer tipo de privilégios a funcionários públicos, bem como o pagamento, seja em dinheiro, presentes, serviços ou qualquer benefício de valor, com o objetivo de suborno ou tratamento especial.

É importante que todo colaborador conheça e entenda a Lei Federal nº 12.846/13, em especial os atos considerados lesivos à administração pública nacional ou estrangeira. De mesma importância, o Código Penal Brasileiro que trata sobre a corrupção passiva e a corrupção ativa.



A comunicação da **SKR** com os órgãos governamentais e reguladores só devem ser feita pelo colaborador cuja função seja essa. O colaborador designado deve colaborar ativamente para cumprir as exigências dos órgãos reguladores.

O colaborador, no exercício de representar publicamente a empresa, deve abster-se de manifestar opinião sobre funcionários públicos ou de natureza política.

Relacionamento com a imprensa

A **SKR** responde com a transparência dos fatos às consultas da imprensa, instituições financeiras e autoridades, sempre resguardando seus interesses comerciais e visando a divulgação institucional de produtos e serviços, e o esclarecimento de suas ações junto aos mercados em que atua.

A **SKR** não permite que o colaborador dê entrevistas a órgãos de imprensa ou que tenha sua imagem divulgada/vinculada em assuntos referentes à empresa, sem autorização da Diretoria.

Relacionamento com o meio ambiente

A **SKR** respeita a legislação ambiental brasileira. A empresa acredita na importância de ações para a conservação de recursos naturais e a preservação do planeta.

O colaborador **SKR** deve conduzir suas atividades, seus projetos e planejamentos respeitando o meio ambiente, as normas e regulamentações sanitárias, visando não prejudicar o equilíbrio ambiental natural.



Conflito de interesses

“Conflito de interesses” existe quando o colaborador comete atos com o intuito de alcançar interesses particulares e que se contraponham aos interesses da **SKR** e que possam causar danos ou prejuízos à empresa.

Atos ou omissões que resultem nessas situações são vedados em todas as relações envolvendo colaboradores e representantes.

Privilégios

Presente ou entretenimento. Não se deve recebê-los, em hipótese alguma como “moeda de troca” para influenciar, recompensar decisões que vise qualquer benefício sobre a **SKR**. Também, sob nenhuma circunstância, o colaborador deve oferecer privilégios, propinas ou outros tipos de pagamento semelhantes na realização de atividades comerciais. Essas proibições se aplicam a qualquer valor, independente da conduta envolver funcionários do governo, empresas privadas ou indivíduos.

Aceite de presente. É permitido dar e receber pequenas lembranças e brindes corporativos que não tem valor de mercado (como canecas, canetas, cadernos entre outros) e presentes habituais ou sazonais de valor modesto * (como flores, livros, cestas entre outros).

*Se o valor agregado do presente que se pretende dar ou receber ultrapassar o limite de R\$ 200,00, deve ser submetido à análise do gestor de sua área e do Comitê de Ética.



Aceite de entretenimento. É permitido dar e receber convites para eventos de entretenimento ou eventos de marketing (como peças de teatro, concertos, jogos esportivos, conferências, visita a museus, seminários ou eventos), desde que sejam legais, socialmente aceitáveis, tenham um propósito legítimo e sejam oferecidos nominalmente e sem possibilidade de comercialização.

Comitê de ética

O Comitê de Ética da **SKR** visa assegurar a aderência a este Código de Conduta.

São atribuições:

- Promover o comportamento ético e o padrão de conduta na empresa;
- Assegurar o cumprimento do Código de Conduta e leis anticorrupção;
- Receber informações de violações que requerem investigação mais apurada;
- Garantir o sigilo sobre informações recebidas;
- Garantir que denúncias sejam tratadas com imparcialidade;
- Realizar levantamentos necessários sobre denúncias de violações;
- Analisar violações recebidas e tomar decisões cabíveis;
- Nos casos mais graves de violações, propor sanções cabíveis e encaminhar à Diretoria para a tomada de decisão;
- Avaliar as revisões efetuadas no Código de Conduta e obter aprovação da Diretoria.

O Comitê de Ética será composto por membros nomeados pelo Diretor Executivo. Este grupo terá uma coordenação que será composta por um dos seus membros e será rodiziada uma vez por ano, com possibilidade de recondução. Qualquer revisão do Código deve ser aprovada por todo o Comitê de Ética.



Violação do código

É responsabilidade do colaborador o conhecimento das orientações do Código de Conduta da **SKR**. Qualquer violação a essas diretrizes resultará em medidas disciplinares apropriadas, podendo ir da advertência até o desligamento.

No caso dos prestadores de serviços e fornecedores, o desrespeito ao Código poderá resultar em suspensão imediata do contrato ou processo legal.

O colaborador deve relatar qualquer violação do Código ao seu superior. A omissão será considerada conduta antiética e implicará nas mesmas sanções aplicáveis às demais violações. A **SKR** se compromete a manter sigilo sobre as informações e a identidade daqueles que participarem da investigação sobre violação do Código de Conduta.

Dúvidas, sugestões, reclamações, críticas ou denúncias sobre o não cumprimento das diretrizes do Código de Conduta devem ser encaminhadas para o Comitê de Ética, por escrito, para o endereço eletrônico disponibilizado pela empresa no site **www.skr.com.br**.

A versão atualizada do Código de Conduta pode ser encontrada no site: **www.skr.com.br**

Compromisso e adesão

O comprometimento dos colaboradores é fundamental para que o Código de Conduta seja um instrumento verdadeiro e de orientação de comportamento empresarial. Todos são responsáveis por sua aplicação no dia-a-dia da **SKR**.



Não se esqueça, você é responsável por:

- Respeitar as necessidades, a integridade, as expectativas e a privacidade de nossos clientes, consumidores, acionistas, colegas, terceiros, fornecedores, instituições financeiras, comunidades locais, nacionais e internacionais, e governos;
- Cumprir a legislação em todas as suas instâncias, normas e regulamentos internos e externos;
- Proteger o patrimônio da **SKR** e zelar por sua imagem.

O aceite deste Código de Conduta é obrigatório no cumprimento dos princípios e/ou orientações nele contidos.